



Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EUGÊNIO CARLOS STIELER
TANGARÁ DA SERRA



PARECER Nº 071/2025

Colegiado de Curso de Ciências Biológicas

PARTES INTERESSADAS: Câmpus Universitário de Tangará da Serra “Eugênio Carlos Stieler”

Faculdade de Ciências Agrárias, Biológicas, Engenharia e da Saúde

Curso de Ciências Biológicas

Ana Paula Gonçalves Constâncio

1. SÍNTESE: Trata-se da Solicitação de abono de faltas da discente Ana Paula Gonçalves Constâncio.

É a síntese.

2. ANÁLISE:

Trata-se da solicitação apresentada pela discente Ana Paula Gonçalves Constâncio, do Curso de Ciências Biológicas, por meio da qual requer o abono de faltas referentes a ausências ocorridas em período letivo, alegando problemas gestacionais no início da gravidez, devidamente acompanhados de atestados médicos anexados ao processo. Durante a análise, o Colegiado observou que a Resolução nº 001/2024 – CONEPE, que institui a Normatização Acadêmica da UNEMAT. O art. 40 da referida Resolução dispõe expressamente que a frequência às aulas e às atividades acadêmicas é obrigatória, ficando vedado o abono de faltas, sendo obrigatório o registro das ausências no diário de classe, ainda que justificadas. Ademais, o art. 42, cita as situações passíveis da justificativa de ausência, entre elas a falta por motivo de saúde que não enquadre o estudante no regime domiciliar, comprovado por atestado ou declaração médica. No entanto, no §2º da mesma normativa, estabelece que a

SEOC – Secretaria de Órgãos Colegiados

Av. Inácio Bittencourt Cardoso, 6967 E, CEP: 78.301-532, Tangará da Serra, MT
Telefone: 3311-4947 / unemat.br – Email: seoc.tga@unemat.br



Assinado com senha por ANDRE FRANCO CARDOSO - Presidente do Colegiado de Ciências Biológicas / UNEMAT - Tangará da Serra - 17/12/2025 às 11:02:38.
Documento Nº: 33106470-6011 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33106470-6011>



UNEMATDIC2025105637



Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EUGÊNIO CARLOS STIELER
TANGARÁ DA SERRA



justificativa de ausência não abona as faltas, as quais devem ser computadas dentro do limite máximo de 25% de ausências permitido pela legislação educacional vigente.

3. PARECER:

Diante do exposto, o Colegiado do Curso de Ciências Biológicas do Câmpus Universitário Tangará da Serra “Eugênio Carlos Stieler”, reunido em 12 de dezembro de 2025, com fundamento no art. 40 e no art. 42 da Resolução nº 001/2024 – CONEPE deliberou pelo **INDEFERIMENTO** da solicitação de abono de faltas formulada pela discente Ana Paula Gonçalves Constâncio.

Tangará da Serra - MT, 12 de dezembro de 2025.

**assinado digitalmente pelo SIGADOC*

Prof. André Franco Cardoso
Presidente do Colegiado do Curso de Ciências Biológicas
Port. nº1167/2025/PROEG

SEOC – Secretaria de Órgãos Colegiados

Av. Inácio Bittencourt Cardoso, 6967 E, CEP: 78.301-532, Tangará da Serra, MT
Telefone: 3311-4947 / unemat.br – Email: seoc.tga@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado
- Câmpus de Tangará da Serra -



Assinado com senha por ANDRE FRANCO CARDOSO - Presidente do Colegiado de Ciências Biológicas / UNEMAT - Tangará da Serra - 17/12/2025 às 11:02:38.
Documento Nº: 33106470-6011 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33106470-6011>



UNEMATDIC2025105637

SIGA